

7 — Métodos de seleção: avaliação curricular (método eliminatório) e entrevista profissional de seleção.

3 de março de 2014. — A Diretora-Geral, *Lucília Ferra*.

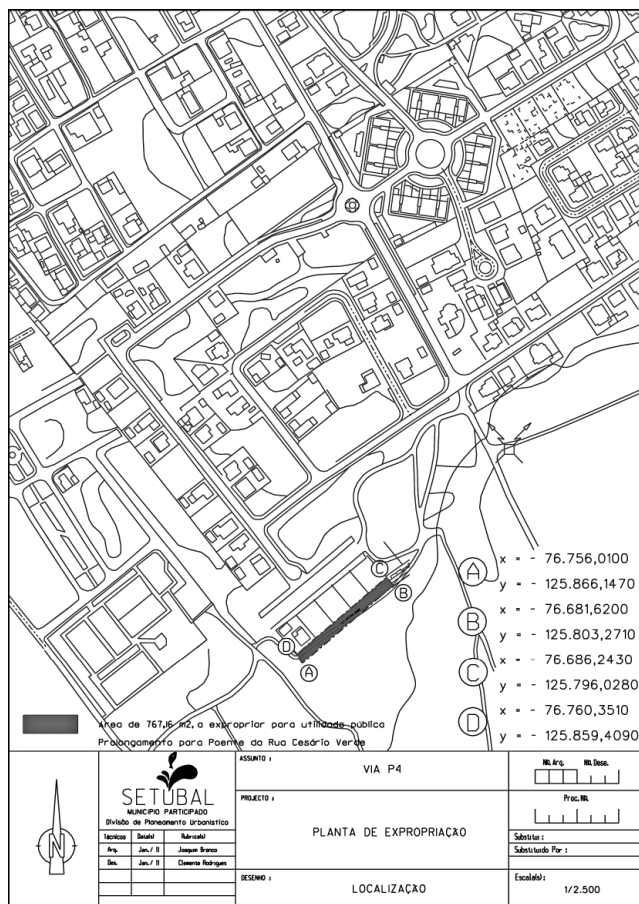
207663965

Número da parcela	Proprietário(s)	Área (m²)	Matriz (Freguesia de S. Lourenço)		Número da descrição do registo predial
			Rústico	Urbano	
1	Caetano João Correia Alface	767,16	22, secção D		1922

A expropriação destina-se à execução da “Ligação entre a Rua Cesário Verde e a Rua do Choilo, Azeitão.”

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na Informação Técnica n.º I-000136-2014, de 13 de fevereiro de 2014, da Direção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 13.023.13/DMAJ, daquela Direção-Geral.

3 de março de 2014. — O Subdiretor-Geral, *Eugénio Barata*.



207663876

Direção-Geral do Património Cultural

Declaração de retificação n.º 253/2014

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 16185/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 13 de dezembro de 2013, retifica-se que onde se lê «Pedro Faustino da Costa Santos» deve ler-se «Pedro Faustino da Costa Barros».

26 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

207656764

Declaração (extrato) n.º 37/2014

Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 25 de fevereiro de 2014, a pedido da Câmara Municipal de Setúbal, declarou a utilidade pública urgente da expropriação da parcela a seguir referenciada e identificada na planta anexa:

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Contrato n.º 131/2014

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/58/DDF/2014

Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/216/DDF/2013

Desenvolvimento da Prática Desportiva

Entre:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, e Lídia Maria Garcia Rodrigues Praça, na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo, adiante designado como IPDJ, I. P. ou 1.º outorgante; e

2 — A Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 53/96, de 15 de maio, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 124, de 28 de maio com sede na(o) Rua António Pinto Machado, 60, 4100-068 Porto, NIPC 502871091, aqui representada por Paulo Araújo, na qualidade de Presidente, adiante designada por Federação ou 2.º outorgante.

Considerando que:

A) Mediante o contrato-programa n.º CP/216/DDF/2013, foi concedida pelo IPDJ, I. P., uma comparticipação financeira à Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas para execução do programa de desenvolvimento desportivo que a Federação apresentou e se propôs levar a efeito no decurso desse ano;

B) De acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, pode o IPDJ, I. P., “outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior”;

C) Pelo despacho de 17 de janeiro de 2014, do Senhor Secretário de Estado do Desporto e Juventude, foi autorizada com o 2.º outorgante a celebração de aditamento ao abrigo da disposição legal acima mencionada;

D) A contratualização do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para 2014 com a Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas encontra-se ainda em preparação, estimando-se que a sua assinatura apenas ocorra no final do primeiro trimestre de 2014;

É celebrado o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/216/DDF/2013 que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

A comparticipação financeira a que se refere a Cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/216/DDF/2013 é, para efeitos do presente aditamento, mantida para o ano de 2014.

Cláusula 2.ª

Duração do contrato

O presente aditamento ao contrato-programa n.º CP/216/DDF/2013 cessa com a celebração do contrato-programa de desenvolvimento des-